

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 7.142, DE 2010

Denomina Paulo Freire o *campus* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), em Angicos, Rio Grande do Norte, e de Aluísio Alves a sede da Reitoria da referida Universidade.

Autora: Deputada FÁTIMA BEZERRA

Relator: Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria da nobre Deputada Fátima Bezerra, visa dar ao *campus* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, a denominação de “Paulo Freire”, assim como atribuir a sua sede a denominação de “Aluísio Alves”.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24,II do Regimento Interno das Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Paulo Freire, natural de Recife, dispensa apresentações para esta Comissão de Educação e Cultura. A justificativa da proposição sintetiza a trajetória deste brilhante pernambucano, brasileiro e cidadão do mundo, um dos grandes pesquisadores do campo da pedagogia, inserido no rol dos “pensadores da Educação” da Unesco.

O método que recebeu o seu nome é identificado com a alfabetização de adultos, mas trata-se de algo muito mais profundo: não visa que o educando aprenda a ler um texto, mas que realize uma leitura do mundo. A educação é um processo de conscientização e uma prática da liberdade. Uma de suas mais impactantes experiências educacionais deu-se em Angicos-RN, local em que se instala o *campus* da instituição que se pretende nomear Paulo Freire. Nesta região, deu-se sua experiência até então inédita, mas como diria o homenageado um inédito-viável.

Aluísio Alves, homem público empreendedor e dinâmico, apoiou a ida de Paulo Freire para Angicos. Escreveu o livro “Angicos: a primeira campanha popular do Rio Grande do Norte”.

Os homenageados estão indissociavelmente associados ao local da instituição e a homenagem é meritória.

Diante do exposto, voto favoravelmente ao Projeto de Lei nº 7.142, de 2010.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO
Relator